



Governo do Distrito Federal
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Comissão Especial de Credenciamento

Decisão n.º 32/2026 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14

Brasília-DF, 31 de março de 2026.

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

- 1.1. PROCESSO SEI Nº: 04045-00000082/2026-38
- 1.2. MODALIDADE: Credenciamento (Inexigibilidade de Licitação)
- 1.3. EDITAL Nº: 001/2025 - SEPAN/DF
- 1.4. OBJETO: Credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais.
- 1.5. INTERESSADO: JC PET'S AGROPET LTDA - CNPJ: 23.776.876/0001-20
- 1.6. Proposta: FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO ([193461108](#))

2. RELATÓRIO

- 2.1. Trata-se de análise da habilitação da empresa JC PET'S AGROPET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.776.876/0001-20, representada por JASSOIR COSTA FILHO, no processo de credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 47.970/2025.
- 2.2. O procedimento de habilitação foi instruído com três pareceres técnicos, exarados pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria SEPAN nº 14/2025 alterada pela Portaria nº 02, de 19 de janeiro de 2026, que analisaram a documentação apresentada pela interessada à luz dos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF ([193456539](#)) e no Termo de Referência (item 8).
- 2.3. A documentação foi protocolada em 15/12/2025 e submetida à análise quanto aos seguintes aspectos: (i) habilitação jurídica; (ii) regularidade fiscal, social e trabalhista; (iii) qualificação técnica e técnico-operacional; e (iv) qualificação econômico-financeira.

3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1. Habilitação Jurídica (Item 8.6 do TR)
 - 3.1.1. Conforme Parecer Técnico nº 161/2026 - Habilitação Jurídica, Social, fiscal e trabalhista ([199067224](#)), a interessada apresentou:
 - a) Atos constitutivos - Documentação Comprobatória - CONTRATO SOCIAL ([195108020](#));
 - b) Documentação Comprobatória - Inscrição de CNPJ ([191254874](#));
 - c) Ato de autorização para o exercício da atividade - Documentação Comprobatória - RedeSIM ([194325220](#));
 - d) Documento comprobatório de seu administrador - Identidade ([192678704](#)); e
 - e) Documentação Comprobatória - Habilitação ([193461108](#)), ([193461114](#)), ([193461100](#)), ([196912207](#)) e ([193461103](#))

Conclusão: A empresa atende integralmente às exigências de habilitação jurídica previstas no item 8.6 do TR.

3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.7 do TR)

3.2.1. Conforme Parecer Técnico nº 96/2026 - Habilitação Jurídica, Social, fiscal e trabalhista ([194582611](#)), foram apresentadas as seguintes certidões:

Documento	Validade	ID SEI	Análise
Certidão Conjunta RFB/PGFN	11/08/2026	196904237	Atende
Certidão de Regularidade do FGTS	10/04/2026	199093300	Atende
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	11/08/2026	196904224	Atende
Certidão de Regularidade – Fazenda DF	13/05/2026	196904229	Atende
CNPJ	—	193461107	Atende

3.3. Qualificação Técnica e Técnico-Operacional (Itens 8.9 e 8.10 do TR)

3.3.1. Conforme Parecer Técnico nº 145/2026 - Habilitação Técnica ([196912485](#)), a interessada comprovou:

MODALIDADE CARTÃO RAÇÃO - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

- I - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (Item 2.15.3 do TR) - Atende;
- II - CAPACIDADE DE FORNECIMENTO - Produtos Ofertados - Rações (Item 5.3.2.3 do TR) - Os produtos apresentados no catálogo estão compatíveis com o comercializados e atendem as especificações previstas no edital;
Produtos Ofertados - Insumos de Manutenção (Item 5.3.2.7 do TR) - Atende;
- III - CAPACIDADE OPERACIONAL E LOGÍSTICA (estoque) - Atende;
- IV - CONFORMIDADE REGULATÓRIA (Item 1.1 e 1.2 do Anexo III)
 - Alvará de funcionamento do DF - Validade: [Atividades dispensadas de licenciamento] - Atende;
 - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [29/07/2027] - Atende;
 - Licença sanitária (quando aplicável) - Validade: [Atividades dispensadas de licenciamento] - Atende;
 - Produtos com registro MAPA verificados - Atividades dispensadas de licenciamento] - Atende;

Conclusão: A empresa atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica e técnico-operacional, demonstrando capacidade para execução do objeto contratado.

3.4. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.8 do TR)

3.4.1. Conforme Parecer Técnico 161 - Habilitação Econômico-Financeira ([199067224](#)) foram apresentados:

- a) Certidão negativa de falência (item 8.8.2): Certidão FALÊNCIA ([198459004](#));
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.8.3) (2024 [196904242](#)) (2025 [196904245](#)):

3.5. **Assim, segue análise do item:**

2024

LG = 729.306,00 / 362.039,37 = 2,01

SG = 762.285,84 / 362.039,37 = 2,11

LC = 729.306,00 / 362.039,37 = 2,01

2025

LG = 1.230.858,19 / 746.103,71 = 1,65

SG = 1.256.922,00 / 746.103,71 = 1,68

LC = 1.230.858,19 / 746.103,71 = 1,65

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante da análise técnica e jurídica realizada pela Comissão Especial de Credenciamento, conforme relatórios e manifestações constantes dos autos, verifica-se que a empresa JC PET'S AGROPET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.776.876/0001-20, cumpriu integralmente todos os requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2025 – SEPAN/DF, especialmente aqueles dispostos no item 8 do Termo de Referência, encontrando-se apta ao prosseguimento no procedimento de credenciamento.

4.2. Assim, considerando a regularidade da instrução e a inexistência de óbices ao credenciamento, esta Comissão **DECIDE** pela **HABILITAÇÃO** da empresa **JC PET'S AGROPET LTDA – CNPJ nº 23.776.876/0001-20**, para credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, modalidade Cartão Ração.

4.3. Encaminhem-se os autos às providências necessárias para publicação do resultado e demais atos subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Presidente da Comissão**, em 31/03/2026, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ARAÚJO SILVA - Matr.1726835-4, Membro Avaliador(a)**, em 31/03/2026, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MUHAMAD ABDEL MARTELLO - Matr.1728643-3, Membro de Apoio**, em 31/03/2026, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO JULICH LEITE DE OLIVEIRA - Matr.1726800-1, Membro de Apoio**, em 31/03/2026, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **199115980** código CRC= **5DFDAA6B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP - DF
Telefone(s):
Sítio

04045-00000082/2026-38

Doc. SEI/GDF 199115980

Criado por **05017286433**, versão 22 por **05017266858** em 31/03/2026 16:43:32.